São Paulo, 11 de agosto de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 52.363.837/0001-07

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/06/2026			
FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	7.393.718,83	PL	82,20%
1.a) Recebíveis a vencer	4.980.724,83	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	2.418.479,01	-	
1.c) PDD	- 5.485,01	-	
2. Outros Ativos	1.596.980,30	PL	17,76%
3. Contas a Pagar e Receber	3.621,28	PL	0,04%
4. PL Total	8.994.320,41	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de **82,20%**. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de **84,94%**.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 2º trimestre de 2026, não foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pela Classe Única do Fundo.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
II. Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
III. Operações compromissadas com lastro nos títulos mencionados nos itens (I) e (II) acima;
IV. Certificados de depósito bancário; e
V. Cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos itens (I), (II), (III) e (IV) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Informamos que não houve impacto considerável na rentabilidade do Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que houve 1 (um) direitos creditórios vencidos no período sob análise, tendo analisado 100% (cem por cento) dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios. O Custodiante informou que não houve Direitos Creditórios substituídos durante o Trimestre em referência.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: O Custodiante informou que não foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: O Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências com relação à documentação de lastro dos Direitos Creditórios.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências, e portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo Descritivo da Classe A do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Considerando a hipótese prevista no parágrafo único, do Artigo 37, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, e tendo em vista que todos os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são objetos de depósito centralizado, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Anexo II do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Anexo I do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo. Informamos também que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito do Fundo no trimestre em questão.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Durante o trimestre em referência, as garantias vinculadas à CPR-F nº FG007, emitida pela devedora COOASAFRA, foram alteradas e reforçadas. O 1º (primeiro) Aditivo à CPR-F passou a prever, além da alienação fiduciária de abacaxi *in natura*, a cessão fiduciária dos recebíveis presentes e futuros, oriundos do contrato celebrado entre a devedora e a PNAE, formalizada por meio de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis. As Garantias permanecerão vigentes até a liquidação integral das obrigações garantidas.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram verificados eventos de pré-pagamento.

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas alienações.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Destacamos abaixo, as informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos, segregados por ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, de acordo com as informações contidas no relatório do Gestor, nos termos do §3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175:

1. Ativo denominado ““*COOASAFRA*”: Em razão da celebração do aditivo mencionado no item 11 acima, alterou o valor nominal da dívida para R$ 609.069,78 (seiscentos e nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), considerando a data-base de 10/04/2026, foi registrado o recebimento do pagamento parcial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 15/04/2026, e estabeleceu novo cronograma de pagamentos com vencimento final em 04/12/2028;

Além dos fatos mencionados no item 1 acima, o Fundo também foi impactado pelo inadimplemento de direitos creditórios que totalizaram R$ 2.418.479,01 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo) ao final do trimestre em análise, conforme detalhamento abaixo:

1. Ativo denominado “*Amazonbai*”: Valor equivalente a R$ 116.649,81 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) vencidos e não pagos;
2. Ativo denominado “*Cooasafra”*: Valor equivalente a R$ 114.112,34 (cento e quatorze mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos) vencidos e não pagos;
3. Ativo denominado “*Matrunita*”: Valor equivalente a R$ 113.672,68 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) vencidos e não pagos;
4. Ativo denominado “*Coopemapi*”: Foi identificado o valor de parcela vencida e não paga no valor de R$ 1.420.026,92 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos); e
5. Ativo denominado “*Comaru*”: Valor equivalente a R$ 624.017,26 (seiscentos e vinte e quatro mil e dezessete reais e vinte e seis centavos) vencidos e não pagos;

A carteira registrava, ainda, Provisão para Devedores Duvidosos Preventiva no montante de R$ 5.485,01 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), vinculada à CPR-F emitida pela devedora da Amazonbai.

16. Informações complementares:

Informamos que durante o trimestre não ocorreram informações complementares.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726